ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó, CNPJ: 13.938.013/0001-58, CONTRATADA: **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 07.294.636/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo/Licitatório nº. 051/2021 - Pregão Eletrônico nº. 013/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. Valor Global do Contratonos LOTES 01 e 03: R$ 275.269,00 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais). Data de assinatura: 10/09/2021.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CONTRATO Nº. 061/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº: **13.938.013/0001-58**, nesta representada por **Sheila Jaqueline Miranda Araújo**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF (MF) nº. 018.000.045.40, residente e domiciliada na cidade de Chorrochó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE.**

1.2. – CONTRATADA: **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** com sede à Av. Santiago de Compostela, s/n, Bairro Parque Bela Vista, CEP: 40.279-150, Salvador-BA, inscrita no CNPJ Nº. **07.294.636/0001-32**, neste ato representada pelo **Sr. Marlon Marcos Arruda Araújo**, RG nº. 1133668330 SSP/BA e CPF/MF nº. 044.648.675-29, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. – A celebração do presente contrato se dá com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020, conforme **Processo Administrativo/Licitatório nº. 051/2021 - Pregão Eletrônico nº. 013/2021**, com data de homologação dia 10 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. - Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. - Os medicamentos e materiais, objeto deste pregão, deverão ser entregues, de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco dias)** após solicitação oficial do Fundo Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

4.2. - Os medicamentos e materiais, objeto da aquisição deste contrato, deveram ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Marechal Castelo Branco, s/n, centro, Chorrochó-BA, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade diária da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e neste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.5. - Serão recusados os produtos que não atendam às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para o uso e consumo.

4.6. – Os medicamentos e materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso e consumo. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 004/2021

4.7. - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item.

4.8. - A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.9. - Os medicamentos e materiais serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.10. - Todas as despesas relativas à entrega dos medicamentos e materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. – O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato nos LOTES 01 e 03, é de **R$ 275.269,00 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais).**

5.2. – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário conforme sua proposta de preços em anexo:

5.3. - O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente** ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

5.4. – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.5. – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.6. - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

5.7. - A **LICITANTE** *que vier a ser contratada deverá apresentar à* **Secretaria de Finanças**, *para fins* de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil – RFB;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante; Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede da licitante;

IV - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1o de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST;

VI – Nota Fiscal eletrônica **(DANFE).**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. – Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO: **07 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: **2501 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30**
FONTE: **02**

ÓRGÃO: **07 SEC. MUNICIPAL SAÚDE**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: **2502 MANUT. DO SERVIÇO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30**
FONTE: **02/14**

ÓRGÃO: **07 SEC. MUNICIPAL SAÚDE**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: **2503 MANUT. DO SERVIÇO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30**
FONTE: **14**

ÓRGÃO: **07 SEC. MUNICIPAL SAÚDE**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: **2504 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30**
FONTE: **02**

ÓRGÃO: **07 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: **2807 MANUT. DOS SERV. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30**
FONTE: **02/14**

ÓRGÃO: **07 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: **2809 MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30**
FONTE: **02**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

9.2. – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

Paulo José de Menezes
Prefeito Municipal
Portaria nº 054/2021

9.3. – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. – Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos medicamentos e produtos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

10.2. – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

10.3. – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste certame.

10.4. – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

10.5. – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos medicamentos e materiais.

10.6. – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

10.7. – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

10.8. - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

10.9. - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos medicamentos e materiais.

10.10. - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

10.11. - Entregar os medicamentos e materiais em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário indicados pelo Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó.

10.12. – À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Quinta** deste instrumento.

11.2. – Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

11.3. – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

Paulo José de Menezes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 051/2021

12.2. – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em conseqüência do inadimplemento das condições contratuais.

12.3. – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA o direito a reclamação ou indenização;
b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;
b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

12.4. – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. - Além da cobrança de multa prevista no subitem **9.1**, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, do fornecimento;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Chorrochó, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. – O fornecimento dos medicamentos e materiais constante neste contrato será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

14.2. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
III - encaminhar à Secretaria de Planejamento, Gestão e Controle Interno, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

14.3. – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

15.2. - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

15.3. - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.4. - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº. 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

15.5. - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado de Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Chorrochó-BA, 10 de setembro de 2021.

SHEILA JAQUELINE MIRANDA ARAÚJO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Paulo Jose de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054/2021

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529

Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Marlon Marcos Arruda Araújo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
CPF/MF nº: 004.716.575-81

CPF/MF nº: 063.427.465-85

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150 DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Pregão Eletrônico: PE 013/2021 LT:001

Processo Administrativo: 051/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)

Abertura em 24/ago/21 às 10:00 Hs

LOTE 1

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML (LITRO) < Registro ANVISA : 00000000000001 >	LT	30	FARMAX - DISTRIBUIDORA	4,04 (quatro reais e quatro centavos)	121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos)
2	POVIDINE DEGERMANTE 10% (1 LITRO) PVPI < Registro ANVISA : <NOTIFICADO> >	LT	30	FARMAX - DISTRIBUIDORA	19,22 (dezenove reais e vinte e dois centavos)	576,60 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
3	POVIDINE TÓPICO1 (LITRO) < Registro ANVISA : notificado >	LT	30	FARMAX - DISTRIBUIDORA	17,59 (dezessete reais e cinquenta e nove centavos)	527,70 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos)
4	ÁLCOOL 70%(LITRO) < Registro ANVISA : <NOTIFICADO> >	LT	300	FARMAX - DISTRIBUIDORA	7,31 (sete reais e trinta e um centavos)	2.193,00 (dois mil cento e noventa e três reais)
5	ACIDO ACETILSALICÍLICO AAS, 100 MG < Registro ANVISA : 142590006 >	COM	2.500	IMEC	0,05 (cinco centavos)	125,00 (cento e vinte e cinco reais)
6	VITAMINA C 500 MG AMP C/5ML < Registro ANVISA : 1108500280026 >	CXS	250	FARMACE	3,93 (três reais e noventa e três centavos)	982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
7	ADENOSINA, 3 MG/ML AMP C/2ML < Registro ANVISA : 113430182 >	AMP	250	HIPOLABOR	11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos)	2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais)
8	ADRENALINA, CLORIDRATO 1 MG/ML AMP C/1ML < Registro ANVISA : 113430010016 >	CXS	300	HIPOLABOR	2,10 (dois reais e dez centavos)	630,00 (seiscentos e trinta reais)
9	ÁGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 < Registro ANVISA : 1108500110066 > - Apresentação: CX C/ 200 amp	CXS	10	FARMACE	63,39 (sessenta e três reais e trinta e nove centavos)	633,90 (seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos)
10	AMINOFILINA 24MG/ML AMP C/10ML < Registro ANVISA : 1108500240024 >	AMP	150	FARMACE	1,19 (um real e dezenove centavos)	178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 150MG/ML AMP C/3ML < Registro ANVISA : 113430122 >	CXS	300	HIPOLABOR	2,41 (dois reais e quarenta e um centavos)	723,00 (setecentos e vinte e três reais)
12	ATROPINA, SULFATO, AMP 1ML < Registro ANVISA : 1108500170026 >	AMP	250	FARMACE	0,92 (noventa e dois centavos)	230,00 (duzentos e trinta reais)
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/10ML < Registro ANVISA : 155920003 >	AMP	100	SAMTEC	0,77 (setenta e sete centavos)	77,00 (setenta e sete reais)
14	CAPTOPRIL DE 25 MG < Registro ANVISA : 1542300010111 >	COM	500	GEOLAB	0,04 (quatro centavos)	20,00 (vinte reais)
15	DIMENHIDRINATO+PIRIDOXINA+ VITAMINA B6 (AMP) < Registro ANVISA : 106390241 >	CXS	500	TAKEDA	3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)	1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais)
16	COMPLEXOB AMP. < Registro ANVISA : 103870029 >	CXS	500	HYPOFARMA	3,04 (três reais e quatro centavos)	1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)
17	CIMETIDINA 300MG / ML < Registro ANVISA : 1037002850030 >	CXS	500	TEUTO	5,90 (cinco reais e noventa centavos)	2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)
18	CLOPIDOGREL 75MG < Registro ANVISA : 126750274 > - Apresentação: CX C/ 28 CPR	COM	500	NOVA QUIMICA	0,56 (cinquenta e seis centavos)	280,00 (duzentos e oitenta reais)

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150 DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Pregão Eletrônico: PE 013/2021 LT:001

Processo Administrativo: 051/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)

Abertura em 24/ago/21 às 10:00 Hs

LOTE 1

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
19	DESLANOSIDIO 0,2 MG/ML < Registro ANVISA : 1049712290018 >	CXS	300	UNIAO QUIMICA	1,73 *(um real e setenta e três centavos)*	519,00 *(quinhentos e dezenove reais)*
20	DEXAMETASONA 4MG / ML < Registro ANVISA : 110850032 >	CXS	1.000	FARMACE	3,65 *(três reais e sessenta e cinco centavos)*	3.650,00 *(três mil seiscentos e cinquenta reais)*
21	DICLOFENACODE SODIO 75 MG AMPOLA < Registro ANVISA : 100410195 >	CXS	1.000	FRESENIUS	1,27 *(um real e vinte e sete centavos)*	1.270,00 *(um mil duzentos e setenta reais)*
22	DIMETICONA GOTAS C/10ML < Registro ANVISA : 1256801370070 >	FR	250	FRATI DONADUZZI	2,41 *(dois reais e quarenta e um centavos)*	602,50 *(seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)*
23	DIPIRONA1,0MG / ML AMPOLA C/2ML < Registro ANVISA : 103700470 >	CXS	1.000	TEUTO	0,77 *(setenta e sete centavos)*	770,00 *(setecentos e setenta reais)*
24	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250/20ML < Registro ANVISA : 1037005820035 >	CXS	50	TEUTO	5,51 *(cinco reais e cinquenta e um centavos)*	275,50 *(duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)*
25	DOPAMINA 5MG AMP < Registro ANVISA : 1029801060021 >	CXS	100	CRISTALIA	3,49 *(três reais e quarenta e nove centavos)*	349,00 *(trezentos e quarenta e nove reais)*
26	EFORTIL 1MG/ML < Registro ANVISA : 104971220 >	CXS	150	UNIAO QUIMICA	1,50 *(um real e cinquenta centavos)*	225,00 *(duzentos e vinte e cinco reais)*
27	BUSCOPAM COMPOSTO < Registro ANVISA : 113430121 >	CXS	500	HIPOLABOR	3,45 *(três reais e quarenta e cinco centavos)*	1.725,00 *(um mil setecentos e vinte e cinco reais)*
28	BUSCOPAM COMPOSTO GTS < Registro ANVISA : 138410066000-10 >	FRA	100	NATULAB	7,07 *(sete reais e sete centavos)*	707,00 *(setecentos e sete reais)*
29	BUSCOPAM SIMPLE 2ML INJETÁVEL < Registro ANVISA : 110850013 >	CXS	300	FARMACE	2,21 *(dois reais e vinte e um centavos)*	663,00 *(seiscentos e sessenta e três reais)*
30	FENOTEROL, BROMIDATO 5 MG / ML C/20ML < Registro ANVISA : 113430164-0021 >	FRA	50	HIPOLABOR	7,11 *(sete reais e onze centavos)*	355,50 *(trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)*
31	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML < Registro ANVISA : 101860018 >	CXS	500	SANTISA	0,72 *(setenta e dois centavos)*	360,00 *(trezentos e sessenta reais)*
32	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP C/10ML < Registro ANVISA : 100410136 >	CXS	100	FRESENIUS	2,33 *(dois reais e trinta e três centavos)*	233,00 *(duzentos e trinta e três reais)*
33	GLICOSE 25% AMP 10ML < Registro ANVISA : 155920006 >	CXS	300	SAMTEC	0,54 *(cinquenta e quatro centavos)*	162,00 *(cento e sessenta e dois reais)*
34	GLICOSE 50% C/10ML AMP < Registro ANVISA : 155920006 >	CXS	300	SAMTEC	0,58 *(cinquenta e oito centavos)*	174,00 *(cento e setenta e quatro reais)*
35	HIDRALASTINA 20MG/ML AMP 1ML < Registro ANVISA : 1029600890037 >	CXS	150	CRISTALIA	5,83 *(cinco reais e oitenta e três centavos)*	874,50 *(oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)*

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150 DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Pregão Eletrônico: PE 013/2021 LT:001

Processo Administrativo: 051/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)

Abertura em 24/ago/21 às 10:00 Hs

LOTE 1

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
36	HIDROCORTISONA 100MG < Registro ANVISA : 103700463 >	CXS	500	TEUTO	2,16 (dois reais e dezesseis centavos)	1.080,00 (um mil e oitenta reais)
37	HIDROCORTISONA 500MG < Registro ANVISA : 103700463 >	CXS	500	TEUTO	4,20 (quatro reais e vinte centavos)	2.100,00 (dois mil e cem reais)
38	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML C/20ML < Registro ANVISA : 1037004660026 >	FRA	50	TEUTO	1,25 (um real e vinte e cinco centavos)	62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
39	ISOSSORBIDA, DINITRATO 05MG SUBLINGUAL < Registro ANVISA : 135690015 > - Apresentação: cx C/ 30 CPR	CXS	500	EMS	0,33 (trinta e três centavos)	165,00 (cento e sessenta e cinco reais)
40	CLORIDRATO DE LIDOCAINA2% AMP C/5ML (S/VASO) < Registro ANVISA : 1029803650012 >	CXS	500	CRISTALIA	4,05 (quatro reais e cinco centavos)	2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)
41	CLORIDRATODE LIDOCAINA GELEIA 2% GEL C/30G < Registro ANVISA : 1410700560082 >	TB	50	PHARLAB	2,80 (dois reais e oitenta centavos)	140,00 (cento e quarenta reais)
42	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA 0,005 MG/ML/ AMP. < Registro ANVISA : 102980072 >	AMP	50	CRISTALIA	11,01 (onze reais e um centavo)	550,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
43	SOLUCAO DE MANITOL 20% AMP C/250ML < Registro ANVISA : 1004101220047 >	AMP	125	FRESENIUS	5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos)	652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
44	METOCLOPRAMIDA 10MG / 2ML < Registro ANVISA : 110856021 >	CXS	500	FARMACE	0,58 (cinquenta e oito centavos)	290,00 (duzentos e noventa reais)
45	METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML C/10ML < Registro ANVISA : 1624100040031 >	FR	100	MARIOL	0,97 (noventa e sete centavos)	97,00 (noventa e sete reais)
46	METILDOPA 500mg(COMP) < Registro ANVISA : 1071401110057 >	COM	250	SANVAL	1,31 (um real e trinta e um centavos)	327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
47	NIFEDIPINA 10 MG(COMP) < Registro ANVISA : 1558401690023 > - Apresentação: CX C/ 30 CPR	COM	250	BRAINFARMA	0,53 (cinquenta e três centavos)	132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
48	NITROGLICERINA 25MG AMP C/5ML < Registro ANVISA : 1029801330045 > - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMP	50	CRISTALIA	36,29 (trinta e seis reais e vinte e nove centavos)	1.814,50 (um mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
49	NITROPUSSETO DE SODIO 25MG/ML AMP C/2ML < Registro ANVISA : 1029802180047 >	AMP	50	CRISTALIA	41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)	2.075,50 (dois mil setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
50	OCITOCINA 5UI/ML < Registro ANVISA : 1049701490043 >	CXS	300	UNIAO QUIMICA	1,47 (um real e quarenta e sete centavos)	441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)
51	OMEPRAZOL 40MG F/AMP C/10ML < Registro ANVISA : 104971196 >	UND	300	UNIAO QUIMICA	30,70 (trinta reais e setenta centavos)	9.210,00 (nove mil duzentos e dez reais)
52	PARACETAMOL 200MG/ML C/10ML < Registro ANVISA : 1108500340071 >	FR	100	FARMACE	1,03 (um real e três centavos)	103,00 (cento e três reais)

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150 DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Pregão Eletrônico: PE 013/2021 LT:001

Processo Administrativo: 051/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)

Abertura em 24/ago/21 às 10:00 Hs

LOTE 1

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
53	CLORETO DE POT. 10% C/10ML AMP < Registro ANVISA : 155920001 >	AMP	100	SAMTEC	0,38 *(trinta e oito centavos)*	38,00 *(trinta e oito reais)*
54	CLORETO DE POT. 19,1% 10ML AMP < Registro ANVISA : 155920001 >	CXS	100	SAMTEC	0,40 *(quarenta centavos)*	40,00 *(quarenta reais)*
55	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5 MG AMP C/2ML < Registro ANVISA : 1071402130061 >	AMP	500	SANVAL	2,31 *(dois reais e trinta e um centavos)*	1.155,00 *(um mil cento e cinquenta e cinco reais)*
56	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG < Registro ANVISA : 1029800420033 >	COM	250	CRISTALIA	0,21 *(vinte e um centavos)*	52,50 *(cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)*
57	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP C/5ML < Registro ANVISA : 1134301860021 >	AMP	500	HIPOLABOR	5,87 *(cinco reais e oitenta e sete centavos)*	2.935,00 *(dois mil novecentos e trinta e cinco reais)*
58	VITAMINA K 10MG/ML AMP C/1ML < Registro ANVISA : 1134301290020 >	CXS	500	HIPOLABOR	1,35 *(um real e trinta e cinco centavos)*	675,00 *(seiscentos e setenta e cinco reais)*
59	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML < Registro ANVISA : 1004100980269 >	AMP	1.500	FRESENIUS	2,86 *(dois reais e oitenta e seis centavos)*	4.290,00 *(quatro mil duzentos e noventa reais)*
60	SORO GLICOSADO 5% 500 ML < Registro ANVISA : 1004101070381 >	AMP	1.500	FRESENIUS	3,06 *(três reais e seis centavos)*	4.590,00 *(quatro mil quinhentos e noventa reais)*
61	SOLUCAO DE RINGER C/LACTATO 500ML < Registro ANVISA : 1108500420057 >	AMP	1.500	FARMACE	3,38 *(três reais e trinta e oito centavos)*	5.070,00 *(cinco mil e setenta reais)*
62	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP C/10ML < Registro ANVISA : 1559200050025 >	CXS	100	SAMTEC	0,87 *(oitenta e sete centavos)*	87,00 *(oitenta e sete reais)*
63	SULFATODE MAGNESIO 50% AMP. < Registro ANVISA : 103110163 >	CXS	100	HALEX ISTAR	8,79 *(oito reais e setenta e nove centavos)*	879,00 *(oitocentos e setenta e nove reais)*
64	SUXAMETONIO, CLORETO (SUCCINIL COLLIN 500MG) < Registro ANVISA : 104970206 >	AMP	50	UNIAO QUIMICA	44,24 *(quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)*	2.212,00 *(dois mil duzentos e doze reais)*
65	SUXAMETONIO, CLORETO (SUCCINIL COLLIN 100MG) < Registro ANVISA : 104970206 >	AMP	50	UNIAO QUIMICA	24,02 *(vinte e quatro reais e dois centavos)*	1.201,00 *(um mil duzentos e um reais)*
66	NOREPINEFRINA 8MG AMP C/4ML < Registro ANVISA : 113430066 >	AMP	300	HIPOLABOR	10,01 *(dez reais e um centavo)*	3.003,00 *(três mil e três reais)*

Valor Total da Proposta: R$ 76.787,40 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

- ☑ Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- ☑ Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- ☑ Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- ☑ Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 60/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150 DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3071-5950

md.hospitalar@outlook.com

001457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Pregão Eletrônico: PE 013/2021 LT:001

Processo Administrativo: 051/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)

Abertura em 24/ago/21 às 10:00 Hs

- Validade desta Proposta: **CONFORME EDITAL**
- Condições de Pagamento: **CONFORME EDITAL**
- Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**
- Outras Informações:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Agência: 142 -

C/C 016457 - 7

Salvador, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529

Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529

MD MATERIAL HOSP LTDA
07294636000132

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 65019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150 DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Pregão Eletrônico: PE 013/2021 LT:003

Processo Administrativo: 051/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)

Abertura em 24/ago/21 às 10:00 Hs

LOTE 3

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML C/200 < Registro ANVISA : 1108500110066 > - Apresentação: cx C/ 200 amp	CXS	25	FARMACE	54,97 *(cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)*	1.374,25 *(um mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)*
2	AGUÁ P/ INJEÇÃO 500 ML C/30 < Registro ANVISA : 1004101000268 > - Apresentação: cx C/ 30 AMP	CXS	10	FRESENIUS	76,20 *(setenta e seis reais e vinte centavos)*	762,00 *(setecentos e sessenta e dois reais)*
3	ADRENALINA CX/100 AMP < Registro ANVISA : 1134300010016 > - Apresentação: cx C/ 100 amp	CXS	5	HIPOLABOR	182,27 *(cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)*	911,35 *(novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos)*
4	AMIODARONA CX/100 AMP < Registro ANVISA : 113430122 > - Apresentação: cx C/ 100 AMP	CXS	5	HIPOLABOR	208,99 *(duzentos e oito reais e noventa e nove centavos)*	1.044,95 *(um mil quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)*
5	BENZETACIL DE 1200.000 UI CX C/50 < Registro ANVISA : 103700100 > - Apresentação: cx C/ 50 AMP	AMP	25	TEUTO	395,37 *(trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)*	9.884,25 *(nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)*
6	BENZETACIL DE 600.000U.I CX C/50 < Registro ANVISA : 103700100 > - Apresentação: cx C/ 50 AMP	AMP	15	TEUTO	395,37 *(trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)*	5.930,55 *(cinco mil novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)*
7	BUSCOPAM COMPOSTO C/5ML C/100 < Registro ANVISA : 113430121 > - Apresentação: cx C/ 100 AMP	CXS	25	HIPOLABOR	298,96 *(duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)*	7.474,00 *(sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais)*
8	BUSCOPAM COMPOSTO GTS < Registro ANVISA : 138410066040 >	FRA	250	NATULAB	6,13 *(seis reais e treze centavos)*	1.532,50 *(um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)*
9	BUSCOPAM SIMPLES 2ML INJETÁVEL CX C/100 AMP < Registro ANVISA : 110850043 > - Apresentação: cx C/ 100 AMP	CXS	8	FARMACE	191,93 *(cento e noventa e um reais e noventa e três centavos)*	1.535,44 *(um mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)*
10	BROMOPRIDA 5MG ML C/100 < Registro ANVISA : 1049713420039 > - Apresentação: cx C/ 100 AMP	CXS	15	UNIAO QUIMICA	125,11 *(cento e vinte e cinco reais e onze centavos)*	1.876,65 *(um mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)*
11	CAPTOPRIL DE 25 MG C/500 < Registro ANVISA : 1542300010111 > - Apresentação: cx C/ 500 CPR	COM	10	GEOLAB	18,96 *(dezoito reais e noventa e seis centavos)*	189,60 *(cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos)*
12	CARVÃO ATIVADO PT C/250G < Registro ANVISA : 0000000000001 >	PT	3	ACQUA CARBO	26,68 *(vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)*	80,04 *(oitenta reais e quatro centavos)*
13	CEDILANIDE 0,2% ML C/2ML C/50 < Registro ANVISA : 1049712290018 > - Apresentação: cx C/ 50 AMP	CXS	5	UNIAO QUIMICA	75,22 *(setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)*	376,10 *(trezentos e setenta e seis reais e dez centavos)*
14	CEFALOTINA 1 GR AMPOLA C/50 < Registro ANVISA : 155620056 >	CXS	25	ABL	331,63 *(trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)*	8.290,75 *(oito mil duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)*

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150 DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Pregão Eletrônico: PE 013/2021 LT:003

Processo Administrativo: 051/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)

Abertura em 24/ago/21 às 10:00 Hs

LOTE 3

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
15	CEFTRIAXONA DE 1 G C/50 < Registro ANVISA : 155620054 > - Apresentação: cx C/ 50 AMP	CXS	30	ABL	459,21 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)	13.776,30 (treze mil setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
16	CIMETIDINA 300MG /2ML C/100 < Registro ANVISA : 1037002850030 > - Apresentação: cx C/ 100 AMP	CXS	25	TEUTO	511,81 (quinhentos e onze reais e oitenta e um centavos)	12.795,25 (doze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)
17	CIPROFLAXACINO INJ. BOLSA 100ML C/24 < Registro ANVISA : 103110151 > - Apresentação: cx C/ 24 UN	CXS	3	HALEX ISTAR	663,08 (seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos)	1.989,24 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
18	CLORAFENICOL 1 G AMP. C/50 < Registro ANVISA : 1163701180056 > - Apresentação: CX C/ 50 amp	CXS	5	BLAU	388,67 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)	1.943,35 (um mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)
19	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % C/200 < Registro ANVISA : 155920001 > - Apresentação: CX C/ 200 UN	CXS	1	SAMTEC	70,14 (setenta reais e quatorze centavos)	70,14 (setenta reais e quatorze centavos)
20	CLORETO DE SODIO 20% AMP. C/200 < Registro ANVISA : 155920004 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	CXS	1	SAMTEC	75,82 (setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)	75,82 (setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
21	COMPLEXO B AMP. C/2ML C/100 < Registro ANVISA : 103870029 > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	CXS	15	HYPOFARMA	263,73 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)	3.955,95 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
22	CLOPIDOGREL 75MG C/100 < Registro ANVISA : 104920189 >	CXS	10	BIOLAB	60,13 (sessenta reais e treze centavos)	601,30 (seiscentos e um reais e trinta centavos)
23	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO. CX C/25 < Registro ANVISA : 1029803650012 > - Apresentação: CX C/ 25 amp	CXS	25	CRISTALIA	87,79 (oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)	2.194,75 (dois mil cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)
24	CLORIDRATODE LIDOCAINA GELEIA 2% GEL < Registro ANVISA : 1410700560082 >	TB	50	PHARLAB	2,43 (dois reais e quarenta e três centavos)	121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)
25	DEXAMETASONA 2 MG / ML C/50 < Registro ANVISA : 110850032 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	CXS	15	FARMACE	105,44 (cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos)	1.581,60 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
26	DEXAMETASONA 4 MG / ML C/100 < Registro ANVISA : 110850032 > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	CXS	50	FARMACE	316,57 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)	15.828,50 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
27	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG AMPOLA C/3ML C/100 < Registro ANVISA : 100410195 > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	CXS	50	FRESENIUS	110,42 (cento e dez reais e quarenta e dois centavos)	5.521,00 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais)
28	DIPIRONA 1,0MG / ML AMPOLA C/100 < Registro ANVISA : 103700470 > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	CXS	50	TEUTO	47,02 (quarenta e sete reais e dois centavos)	2.351,00 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais)

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150 DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Pregão Eletrônico: PE 013/2021 LT:003

Processo Administrativo: 051/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)

Abertura em 24/ago/21 às 10:00 Hs

LOTE 3

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
29	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS < Registro ANVISA : 1256801370020 >	FR	250	PRATI DONADUZZI	2,09 (dois reais e nove centavos)	522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
30	DIMETICONA COMP. CX C/ 500 < Registro ANVISA : 125680134 0032 > - Apresentação: CX C/ 500 CPR	CXS	5	PRATI DONADUZZI	75,82 (setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)	379,10 (trezentos e setenta e nove reais e dez centavos)
31	DINITRATO DE ISISSORBIDA 5MG SL COMP. 30 < Registro ANVISA : 135690015 >	CXS	25	EMS	8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos)	211,75 (duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos)
32	DIPIRONA GOTAS FRASCO < Registro ANVISA : 110850030 >	FR	500	FARMACE	1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos)	770,00 (setecentos e setenta reais)
33	DIPIRONA 500MG CX C/500 < Registro ANVISA : 109170015 > - Apresentacão: CX C/ 500 CPR	CXS	10	MEDQUIMICA	80,56 (oitenta reais e cinquenta e seis centavos)	805,60 (oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)
34	DRAMIN (AMPOLA) I.V. 50 MG / ML C/1ML 50 < Registro ANVISA : 106390241 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	CXS	10	TAKEDA	145,33 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)	1.453,30 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)
35	DOBUTAMINA 12,5MG AMP CX C/50 < Registro ANVISA : 1037005820035 > Apresentação: CX C/ 50 AMP	CXS	2	TEUTO	238,84 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)	477,68 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
36	DOPAMINA 5MG AMPCX C/ 10 < Registro ANVISA : 1029801060021 > - Apresentação: CX C/ 10 UN	CXS	8	CRISTALIA	30,23 (trinta reais e vinte e três centavos)	241,84 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
37	ERGOTRATE (METILERGOMETRINA) 0,2 MG / ML AMP. C/50 < Registro ANVISA : 1049701260058 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	CXS	8	UNIAO QUIMICA	91,23 (noventa e um reais e vinte e três centavos)	729,84 (setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)
38	EFORTIL 1 MG/ML C/6 < Registro ANVISA : 104971220 > - Apresentação: CX C/ 6 AMP	CXS	10	UNIAO QUIMICA	7,78 (sete reais e setenta e oito centavos)	77,80 (setenta e sete reais e oitenta centavos)
39	FLEET ENEMA FRASCO < Registro ANVISA : 0000000000001 >	FR	3	NATULAB	6,81 (seis reais e oitenta e um centavos)	20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos)
40	FUROSEMIDA 10 MG / ML AMPOLA C/100 < Registro ANVISA : 101860018 > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	CXS	25	SANTISA	62,55 (sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)	1.563,75 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)
41	GENTAMICINA DE 20 MG/ML CX C/ 100 AMP. < Registro ANVISA : 100410210 > - Apresentação: CX C/ 100 UN	CXS	5	FRESENIUS	110,42 (cento e dez reais e quarenta e dois centavos)	552,10 (quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)
42	GENTAMICINA DE 40 MG/ML CX C/ 100 AMP. < Registro ANVISA : 100410210 > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	CXS	5	FRESENIUS	110,42 (cento e dez reais e quarenta e dois centavos)	552,10 (quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)
43	GENTAMICINA DE 80 MG/ML CX C/100 AMP < Registro ANVISA : 100410210 > - Apresentação: CX C/ 100 UN	CXS	5	FRESENIUS	121,79 (cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos)	608,95 (seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos)

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150 DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Pregão Eletrônico: PE 013/2021 LT:003

Processo Administrativo: 051/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)

Abertura em 24/ago/21 às 10:00 Hs

LOTE 3

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
44	GLICOSE 25% AMPOLA C/200 < Registro ANVISA : 155920006 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	CXS	5	SAMTEC	93,83 (noventa e três reais e oitenta e três centavos)	469,15 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)
45	GLICOSE 50% AMPOLA C/200 < Registro ANVISA : 155920006 > - Apresentação: CX C/ 200 UN	CXS	5	SAMTEC	100,47 (cem reais e quarenta e sete centavos)	502,35 (quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos)
46	GLICONATO DE CÁLCIO 10% CX C/ 200 C/10ML < Registro ANVISA : 100410136 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	CXS	1	FRESENIUS	403,76 (quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos)	403,76 (quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos)
47	HEPARINA 5.000 UI/ML-VIA SC-5ML-25 AMP < Registro ANVISA : 102980371 > - Apresentação: CX C/ 25 AMP	CXS	3	CRISTALIA	1.102,05 (um mil cento e dois reais e cinco centavos)	3.306,15 (três mil trezentos e seis reais e quinze centavos)
48	HIDRALAZINA 20 MG / ML 1ML CX - 50AMP < Registro ANVISA : 1029800890037 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	CXS	8	CRISTALIA	252,83 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)	2.022,64 (dois mil vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)
49	HIDROCORTIZONA 100 MG CX C/50 < Registro ANVISA : 103700463 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	CXS	15	TEUTO	93,69 (noventa e três reais e sessenta e nove centavos)	1.405,35 (um mil quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)
50	HIDROCORTIZONA 500 MG CX C/50 < Registro ANVISA : 103700463 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	CXS	25	TEUTO	182,18 (cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos)	4.554,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
51	KOLAGENASE POMADA < Registro ANVISA : 1029804310096 >	BISNA GA	250	CRISTALIA	18,14 (dezoito reais e quatorze centavos)	4.535,00 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais)
52	MATERGAN (IMUNOGLOBULINA HUMANA) < Registro ANVISA : 101510121 >	UND	25	CSL	259,81 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)	6.495,25 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)
53	METOCLOPRAMIDA 10MG / 2ML-240 AMP < Registro ANVISA : 110850021 > - Apresentação: CX C/ 240 AMP	CXS	10	FARMACE	121,70 (cento e vinte e um reais e setenta centavos)	1.217,00 (um mil duzentos e dezessete reais)
54	METOCLOPRAMIDA GTS < Registro ANVISA : 162410004 0031 >	FR	250	MARIOL	0,84 (oitenta e quatro centavos)	210,00 (duzentos e dez reais)
55	METRONIDAZOL 5MG-100ML AMP CX C/50 < Registro ANVISA : 110850014 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	CXS	5	FARMACE	176,76 (cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)	883,80 (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
56	NOOTROPIL CX C/ 12 AMPOLAS < Registro ANVISA : 183260420 >	CX	5	SANOFI MEDLEY	27,87 (vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)	139,35 (cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)
57	NITRIFURAZONA POMADA 400G	PT	10	RIOQUIMICA	47,39 (quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)	473,90 (quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)
58	OXITOCINA 5 U. I. / ML C/50 < Registro ANVISA : 1049701490043 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	CXS	8	UNIAO QUIMICA	63,74 (sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)	509,92 (quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos)
59	OLEO MINERAL FRASCO C/ 100 ML < Registro ANVISA : 123456789 >	FR	10	IMEC	3,08 (três reais e oito centavos)	30,80 (trinta reais e oitenta centavos)

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150 DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Pregão Eletrônico: PE 013/2021 LT:003

Processo Administrativo: 051/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)

Abertura em 24/ago/21 às 10:00 Hs

LOTE 3

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
60	ONDANSETRONA 2MG AMP C/4ML C/50 < Registro ANVISA : 1134301990022 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	CXS	15	HIPOLABOR	104,26 (cento e quatro reais e vinte e seis centavos)	1.563,90 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
61	OXACILINA 500MG AMP C/50 < Registro ANVISA : 100410179 > - Apresentação: CX C/ 50 UN	CX	5	FRESENIUS	93,83 (noventa e três reais e oitenta e três centavos)	469,15 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)
62	OMEPRAZOL AMPOLA < Registro ANVISA : 104971196 >	UND	500	UNIAO QUIMICA	26,62 (vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)	13.310,00 (treze mil trezentos e dez reais)
63	PANTOPRAZOL AMP C/100 < Registro ANVISA : 102980519 > - Apresentação: CT C/ 100 CX	CXS	5	CRISTALIA	2.837,71 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)	14.188,55 (quatorze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
64	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS < Registro ANVISA : 1108500340071 >	FR	100	FARMACE	0,89 (oitenta e nove centavos)	89,00 (oitenta e nove reais)
65	PARACETAMOL 500 MG COMP. C/500 < Registro ANVISA : 125680050 > - Apresentação: CX C/ 500 CPR	CXS	5	PRATI DONADUZZI	63,98 (sessenta e três reais e noventa e oito centavos)	319,90 (trezentos e dezenove reais e noventa centavos)
66	PARACETAMOL 750 MG COMP. C/500 < Registro ANVISA : 125680050004 > - Apresentação: CX C/ 500 CPR	CXS	3	PRATI DONADUZZI	71,09 (setenta e um reais e nove centavos)	213,27 (duzentos e treze reais e vinte e sete centavos)
67	PROPANOLOL 40 MG COMP. C/500 < Registro ANVISA : 1410700650022 > - Apresentação: CX C/ 500 CPR	CXX	5	PHARLAB	47,39 (quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)	236,95 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)
68	PENICILINA PROCAINA 400.000 UI CX C/50 < Registro ANVISA : 116370115004-1 > - Apresentação: CX C/ 50 amp	CXS	8	BLAU	295,71 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)	2.365,68 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
69	RANITIDINA 25 MG / ML CX C/100 < Registro ANVISA : 103870044 >	CXS	15	HYPOFARMA	0,81 (oitenta e um centavos)	12,15 (doze reais e quinze centavos)
70	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML < Registro ANVISA : 1049100110013 >	FR	30	JP	9,31 (nove reais e trinta e um centavos)	279,30 (duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos)
71	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250/20ML C/50 < Registro ANVISA : 1037005820035 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	CXS	3	TEUTO	238,84 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)	716,52 (setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)
72	CETOPROFENO I. M. C/50 < Registro ANVISA : 113430195 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	CXS	5	HIPOLABOR	115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos)	578,15 (quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos)
73	CETOPROFENO I. V. C/50 < Registro ANVISA : 104970004-0097 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	CXS	10	UNIAO QUIMICA	148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos)	1.480,90 (um mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos)
74	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 500 GR < Registro ANVISA : 147610023 >	PT	60	NATIVITA	54,37 (cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)	3.262,20 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150 DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Pregão Eletrônico: PE 013/2021 LT:003

Processo Administrativo: 051/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)

Abertura em 24/ago/21 às 10:00 Hs

LOTE 3

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
75	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP. C/200 < Registro ANVISA : 1559200050025 > - Apresentação: CX C/ 200 amp	CXS	1	SAMTEC	151,65 *(cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)*	151,65 *(cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)*
76	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP. C/200 < Registro ANVISA : 103110163 > - Apresentação: CX C/ 200 UN	CXS	1	HALEX ISTAR	1.525,01 *(um mil quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo)*	1.525,01 *(um mil quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo)*
77	TENOXICAN 20 MG INJETÁVEL C/50 < Registro ANVISA : 104971138 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	CXS	2	UNIAO QUIMICA	370,35 *(trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)*	740,70 *(setecentos e quarenta reais e setenta centavos)*
78	TRANSAMIN 50 MG/ML C/100 AMPOLA - Apresentação: CX C/ 100 AMP	CXS	15	ZYDUS NIKKHO	503,72 *(quinhentos e três reais e setenta e dois centavos)*	7.555,80 *(sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)*
79	TRENTAL 20 MG/ML AMP. C/50 - Apresentação: cx C/ 50 AMP	CXS	2	UNIÃO QUIMICA	6,98 *(seis reais e noventa e oito centavos)*	13,96 *(treze reais e noventa e seis centavos)*
80	VASELINA SOLIDA POTE < Registro ANVISA : 000000001 >	PT	2	VIC PHARMA	32,75 *(trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)*	65,50 *(sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)*
81	VASELINA LIQUIDA LITRO 1LT < Registro ANVISA : 0000000000001 >	LT	6	VICPHARMA	25,18 *(vinte e cinco reais e dezoito centavos)*	151,08 *(cento e cinquenta e um reais e oito centavos)*
82	VITAMINA C 500 MG C/100 AMP. < Registro ANVISA : 1108500280026 > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	CXS	25	FARMACE	341,21 *(trezentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)*	8.530,25 *(oito mil quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)*
83	VITAMINA K IM 10MG/ML C/50 < Registro ANVISA : 1134301290020 > - Apresentação: CX C/ 50 UN	CXS	8	HIPOLABOR	58,53 *(cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)*	468,24 *(quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)*

Valor Total da Proposta: R$ 198.481,60 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

- ☑ Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- ☑ Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- ☑ Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data firada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- ☑ Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

☑ Validade desta Proposta: **CONFORME EDITAL**

☑ Condições de Pagamento: **CONFORME EDITAL**

☑ Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**

☑ Outras Informações:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Agência: 142 -

C/C 016457 - 7

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150 DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

Pregão Eletrônico: PE 013/2021 LT:003

Processo Administrativo: 051/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de medicamentos, medicamentos de controle especial, material penso (médico hospitalar), material de laboratorial, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)

Abertura em 24/ago/21 às 10:00 Hs

Salvador, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529

Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529

MD MATERIAL HOSP LTDA
07294636000132